



Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
- IMASP -

CNPJ 08.774.605/0001-41

Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Portaria nº01/2023

Palmeira, 10 de fevereiro de 2023.

Revoga a Portaria nº91 de 18/11/2022, em que se solicita recadastramento de servidores municipais credenciados junto ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ações adequadas ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei nº2.516 de 21/12/2006 e Lei nº5.562 de 12/08/2022,

RESOLVE:

1º Revogar a Portaria nº91 de 18 de novembro de 2022, deste instituto, dada à sua não consistência de base;

2º Permanecer, salvo disposição em contrário legalmente instituída por hierarquia competente, com o dever de acatar o disposto no Art.13, §5º, da Lei nº5.562 de 12 de agosto de 2022 voltada ao IMASP;

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se


Soeli Aparecida Hipólito
Presidente do IMASP

Eu, secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Praça Raul Bráz de Oliveira, nº 123, (Praça do Museu)

Fone e Whatsapp: (42) 3909-5125 - e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

Site: <http://www.acesosaps.com.br/imaspp/>

CEP 84.130-000 - Palmeira - Paraná